HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF nº 37.388.031/0001-71

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de agosto de 2026, exclusivamente de modo eletrônico, mediante o recebimento dos votos, por escrito, dos cotistas do Fundo, cuja apuração ocorreu no dia 28 de agosto de 2026, nos termos da regulação em vigor, pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25, com sede na Rua Doutor Eduardo Souza Aranha, 153, 4º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.388.031/0001-71 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada a todos os cotistas por meio de envio de Edital de Convocação, no dia 17 de agosto de 2026, nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e da legislação aplicável ao Fundo.

3. PRESENÇA: **(I)** Cotistas representantes de **57,23% (cinquenta e sete vírgula vinte e três por cento)** das Cotas em circulação do Fundo; **(II)** os representantes legais da Administradora; e **(III)** os representantes legais da **FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, no Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 8.928, de 24 de agosto de 2006, ("Atual Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e Secretária: Srta. Maria Eduarda de Souza Rodrigues

5. ORDEM DO DIA: (I) aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de dezembro de 2024; **(II)** aprovar as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referente ao exercício social findo no último dia útil do mês de dezembro de 2025; **(III)** a substituição da Atual Gestora e cumulação do serviço de gestão pela Administradora**, OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**; e, **(IV)** autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da AGO.

6. DELIBERAÇÕES: A unanimidade dos Cotistas presentes deliberou, por:

#

(I) **APROVAR** das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referentes ao exercício social findo no último dia útil do mês de dezembro de 2024, dispostas no Anexo I à presente;

(II) **APROVAR** as demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referentes ao exercício social findo no último dia útil do mês de dezembro de 2025, dispostas no Anexo II à presente;

(III) **APROVAR** a **substituição do atual prestador de serviço de gestão**, a **FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, no Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49, credenciada pela CVM para gestão de carteiras pelo Ato Declaratório CVM nº 8.928, de 24 de agosto de 2006; **e cumulação do serviço pela Administradora**, a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015;

(IV) **AUTORIZAR** a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da AGOE, incluindo a alteração do Regulamento do Fundo, em razão da aprovação do item "III", acima.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os relativos à Assembleia, sendo lavrada a presente ata.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento e no Edital de Convocação da Consulta Formal.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

(A versão assinada encontra-se arquivada na sede da Administradora)

#

ANEXO I

RELATÓRIO AUDITOR – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

(CAPA EM BRANCO)

#

Hc Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

CNPJ: 37.388.031/0001-71
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente
Em 31 de dezembro de 2024

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Hc Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
CNPJ: 37.388.031/0001-71
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A – CNPJ nº 13.673.855/0001-25)

Demonstrações Contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 7
Demonstrações do demonstração da posição financeira	8
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	11
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis	12 – 19

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas do
HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Ênfase

Carteira de direitos creditórios vinculada a ações judiciais

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, o Fundo possui direitos creditórios provenientes de ações judiciais, os quais foram mensurados conforme critérios descritos na referida nota explicativa. Devido à natureza desses direitos creditórios, eles possuem incertezas e riscos relacionados à sua realização e os valores, quando efetivamente recebidos, poderão ser significativamente diferentes dos contabilizados na data-base de 31 de dezembro de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 173.113 mil, o equivalente a 99,80% de seu Patrimônio Líquido, investidos em direitos creditórios compostos por Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") atreladas ao Plano de Recuperação Judicial do devedor mensuradas pelo valor nominal. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desses ativos e, por esse motivo, foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, foram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) testes de valorização dos direitos creditórios; (iii) exame dos termos de cessão dos direitos creditórios; (iv) exame dos lastros dos direitos creditórios; (v) análise da ação judicial originária da ação judicial; e (vi) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do investimento e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 28 de março de 2024, relatório sem modificação.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

		31 de dezembro 2024		31 de dezembro 2023	
Ativo	**Nota**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		**764**	**0,44**	**15**	**0,01**
Disponibilidades					
Saldo c/c em bancos	**4**	5	0,00	15	0,01
		5	**0,00**	**15**	**0,01**
Aplicações interfinanceiras de liquidez					
Operações Compromissadas - LTN	**4**	759	0,44	-	0,00
		759	**0,44**	**-**	**0,00**
Títulos de Renda Fixa					
Título de Renda fixa - NTN	**4**	139	0,08	352	0,16
		139	**0,08**	**352**	**0,16**
Direitos Creditórios					
Créditos cedidos	**6**	173.113	99,80	222.314	100,09
		173.113	**99,80**	**222.314**	**100,09**
Despesas Antecipadas					
Diferimento CVM		10	0,01	4	-
		10	**0,01**	**4**	**-**
Total do Ativo		**174.026**	**100,33**	**222.685**	**100,26**

		31 de dezembro 2024		31 de dezembro 2023	
Passivo	**Nota**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Circulante					
Taxa de administração	**11**	84	0,05	88	0,04
Auditoria externa		15	0,01	15	0,01
Outros valores a pagar		468	0,27	468	0,21
		567	**0,33**	**571**	**0,26**
Patrimônio Líquido					
Cotas integralizadas	**9**	225.100	129,77	224.100	100,89
Amortização		(48.970)		-	-
Variação de Cotas		(1.838)	-1,06	(1.000)	-0,45
Resultado do exercício		(833)	-0,48	(986)	-0,44
		173.459	**128,23**	**222.114**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**174.026**	**100,33**	**222.685**	**100,26**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultados
Períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2024	31 de dezembro 2023
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Resultado com Direitos Creditórios	**1.299**	**-**
Valorização de direitos creditórios	1.299	-
Resultado com Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**76**	**(5)**
Valorização de Letra do Tesouro Nacional	76	1
Valorização de Letra Financeira do Tesouro		(6)
Resultado com Títulos de Renda Fixa	**(20)**	**47**
Valorização/desvalorização	(20)	47
Outras Receitas/Despesas Administrativas	**(1.201)**	**(925)**
Taxa de Administração	(1.108)	(784)
Auditoria	(29)	(27)
Taxa Anbima	(4)	(8)
Serviços Jurídicos	(33)	(48)
Serviços Bancários	(1)	(2)
Taxa CVM	(26)	(9)
Rating	-	(40)
Estruturação e Distribuição de Cotas	-	(18)
Outras despesas	-	11
Resultado do exercício	**154**	**(883)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**222.113**	**47.397**
163.048,04290498 cotas subordinadas a R$ 939,05014615 cada	153.110	**-**
60.542,44242900 cotas senior a R$ 1.139,74106100 cada	69.003	**-**
47.500,00000000 cotas subordinadas a R$ 997,83395874 cada	-	47.397
Cotas emitidas	**1.000**	**175.600**
Total de 1.091,49358235 cotas subordinadas	1.000	**-**
Total de 115.548,04290498 cotas subordinadas	-	115.000
Total de 60.542,442429 cotas sêniores	-	60.600
Amortização	**(49.808)**	**-**
Amortização cotas subordinadas jr	(7.200)	-
Amortização de 60.542,44242900 cotas senior	(42.608)	-
Total decorrente da movimentação de cotas	**173.305**	**222.997**
Resultado do exercício	**154**	**(883)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**173.459**	**222.113**
164.139,53648485 cotas subordinadas a R$ 1.056,77710767 cada	**173.459**	**-**
163.048,04290498 cotas subordinadas a R$ 939,05014615 cada	-	153.110
60.542,44242900 cotas senior a R$ 1.139,74106100 cada	-	69.003

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CNPJ: 37.388.031/0001-71
Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31 de dezembro 2024	31 de dezembro 2023
		Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de Taxa de Administração		(1.112)	(726)
Pagamento de Advogados		(33)	(48)
Pagamento de Auditoria		(29)	(24)
Pagamento de Taxa Anbima		(4)	(7)
Pagamento de Taxa CVM		(33)	(31)
Demais pagamentos		(1)	(2)
Pagamento de Rating		-	(40)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.212)**	**(878)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resultado de compromissadas em Letras Financeiras do Tesouro - LFT		7	(6)
Resultado de compromissadas em Letras do Tesouro Nacional - LTN		23	43
Resultado de compromissadas em Notas de Tesouro Nacional - NTN		46	-
Resultado de aplicações em Notas de Tesouro Nacional - NTN		193	256
Resultado com investimento em Diretos Creditórios		50.500	(175.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**50.769**	**(174.707)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		1.000	175.600
Amortização		(49.808)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(48.808)**	**175.600**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**749**	**15**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**749**	**15**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**15**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**764**	**15**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CNPJ: 37.388.031/0001-71)

(Administrado pela OSLO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo HC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, anteriormente denominado HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamentoe disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM n°175, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 16 de agosto de 2022. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, definidos como tal pela Instrução CVM nº 175 editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que possuam perfis de investimentos compatíveis com o objetivo e a política de investimento do Fundo.

A administradora do Fundo é de responsabilidade da OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.673.855/0001-25, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.157.028/0001-49, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006.

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas, e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A presente demonstrações contábeis estão sendo apresentada de forma comparativa ao exercício anterior.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 31 de março de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído

o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, se aplicável, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. DISPONIBILIDADES E INVESTIMENTOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o fundo mantinha as seguintes posições de caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Bancos	5	15
Letra do Tesouro Nacional	759	-
Total	**764**	**15**

4.2 Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha R$ 139 em Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2028 e 15 de agosto de 2060. Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo mantinha R$ 352 em Notas do Tesouro Nacional comvencimento em 15 de agosto de 2028.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos que não seja com a exclusiva finalidade de proteger posições detidas à vista, conforme previsto no Regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Descrição das características dos direitos creditórios, quando adquiridos pelo Fundo

O Fundo aplica parcela preponderante de seu patrimônio em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, verificados pelo Custodiante e estabelecidos no Regulamento do fundo.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias da Data de Subscrição Inicial, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido, representado por Direitos Creditórios.

Para os fins do artigo 24, inciso X, da Instrução CVM n.º 175/22, são descritas abaixo as características inerentes aos Direitos Creditórios, os quais podem ser representados por Cheques,

duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura de prestação de serviços ou de venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários:

a) os Direitos Creditórios são cedidos pelos Cedentes;

b) os Direitos Creditórios são formalizados por meio dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios;

c) a cobrança, amigável e/ou judicial, dos Direitos Creditórios será feita às expensas exclusivas do Fundo;

d) conforme declaração dos Cedentes nos Instrumentos Particulares de Cessão de Créditos, no momento da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, os contratos cujos Direitos Creditórios tiverem sido cedidos ao Fundo não poderão ser alterados, aditados ou de qualquer forma modificados, sem a prévia anuência do Fundo.

e) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios vincendos na carteira do fundo não poderá ser superior a 1.825 dias corridos, contados da sua aquisição;

6.2 Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial de risco e benefícios em decorrência do fato de que foram cedidos em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem coobrigação dos cedentes, estes não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Os direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024 apresentam um montante total de R$ 173.113 (Em 31 de dezembro de 2023, o montante era de R$ 222.314).

Cessão e Características dos Direitos Creditórios

O Cedente 1,é titular de crédito devido pelo Devedor 1, que é objeto de Recuperação Judicial em trâmite e Execuções de Títulos Extrajudicial.

Por meio de instrumento particular de cessão de crédito e na melhor forma de direito o Cedente, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, cede a HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados como de fato cedido tem, o Crédito, com tudo o que representam ao Cessionário, que, por sua vez, neste ato, os recebe em caráter definitivo, irrevogável e irretratável (“Cessão”), observadas as condições estabelecidas no Termo. Os valores cedidos através do instrumento acompanham todos os seus acessórios, vantagens e ônus, não respondendo o Cedente pela solvência do devedor nos termos do artigo 296 do Código Civil.

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação de Direitos Creditórios - HIDROCARBON FIDC

Saldo em 30/12/22	47.314
Aquisições de direitos creditórios	175.000
Liquidações de direitos creditórios	-
Rendimentos em direitos creditórios	-
Saldo em 31/12/23	222.314
Aquisições de direitos creditórios	-
Liquidações de direitos creditórios	(50.500)
Rendimentos em direitos creditórios	1.299
Saldo em 31/12/24	173.113

6.4 Recompras de direitos creditórios

No exercício de 2024 e 2023, não houve recompras de direitos creditórios.

6.5 Garantias reais ou fidejussórias

Na data base finda em 31 de dezembro de 2024, não há garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

6.6 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) o Custodiante deve ter recebido da Administradora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, conforme aplicável, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Devedores (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Administradora), nos termos deste Regulamento, conforme aplicável; e

b) o Custodiante deve ter recebido os respectivos instrumentos de formalização da cessão dos Direitos Creditórios devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e os cedentes.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será realizada até a Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório e, a partir deste momento, a aquisição será considerada como definitiva, irrevogável e irretratável.

Observados os termos e as condições do presente no Regulamento, a verificação pelo Custodiantedo atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender as seguintes Condições de Aquisição:

a) Em se tratando de Direitos Creditórios decorrentes de Devedores em recuperação judicial, os Direitos Creditórios devem estar inseridos no respectivo plano de recuperação judicial, que deverá estar aprovado e homologado pelo juízo competente; e

b) Aprovação prévia pelo Comitê de Investimento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condiçãode Aquisição, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não obrigará a sua alienaçãopelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado - Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, a Cedente e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Devedores, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) 13 alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Adquiridos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou

situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas noscontextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados da Cedente, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maiorvolatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros

e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativosindependentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podemafetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Descasamento de Taxas de Juros – Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil comono exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos Externos – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores — Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Garantias de Rentabilidade — As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou,ainda, do Fundo Garantidor de Crédito — FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos oseventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos — Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevaçãodas taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Adquiridos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial — No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados,

recuperando parao Fundo o total dos Direitos Creditórios Adquiridos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Adquiridos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistassão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes – Tendo em vista que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios devidos pelos Devedores e/ou originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento a descrição dos processos de origem e daspolíticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por partedo respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada – As Cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo — Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiamsofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo — Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da

possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderãofazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Liquidação do Fundo — O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas emDireitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamentodo resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios – A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento do fundo, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas.

Riscos Operacionais

Risco Decorrente de Falhas Operacionais — A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento do Fundo venha asofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadoresde serviços contratados.

Risco Relacionado à Formalização das Operações – A Administradora e a Gestora são responsáveis por documentar os Direitos Creditórios, em benefício do Fundo, que serão celebrados de forma escritural por agente autorizado contratado. Não é possível garantir que a atuarão estará em conformidade com as exigências legais, incluindo, sem limitação, a documentação relativa à emissão das Notas Comerciais, o que pode resultar em perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de Utilização do Sistema de Assinatura Digital — Os Documentos Comprobatórios poderão ser assinados através de sistema de assinatura digital, que poderá contar com a utilização da Infraestrutura deChaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos Documentos Comprobatórios por meio de sistema de assinatura digital pode ser questionada judicialmente, e não há garantia de que tais Documentos Comprobatórios serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo Poder Judiciário. Neste caso, os Direitos Creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, ecujo sucesso dependerá da capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido.

Riscos Sistêmicos de utilização de Plataforma Digital — Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos Direitos Creditórios pode ser alvo de ataques cibernéticos e/ou hackers e pode estar vulnerável a vírus de computador, invasões físicas ou eletrônicas, e eventos similares. Em quaisquer destes casos, a plataforma digital estará sujeita a fraude, roubo de informações e outros eventosde mesma natureza, e poderão deixar de operar, de forma temporária ou definitiva.

Risco de Governança – O Fundo poderá emitir novas Cotas, nos termos do regulamento do Fundo, sendo que, neste caso, a proporção da participação detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada, com a consequente modificação de relação de poderes entre os Cotistas do Fundo, especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às Cotas de determinada classe.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos — Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valoresdos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal — Por mais que a liquidação financeira dos Direitos Creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de seus lastros foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Convolação do plano da recuperação judicial em falência — Caso os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo sejam decorrentes de Devedores em recuperação judicial, há o risco de a respectiva recuperação judicial ser convolada em falência e a cobrança dos Direitos Creditórios pode restar infrutífera.

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo — Os recursos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos na Conta do Fundo, que será mantida junto ao Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios Questionáveis — A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios poderão ser questionados juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Risco Decorrente da Pandemia da COVID-19 e Demais Doenças – O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em

pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de 19 tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações das Cedentes, seus negócios e o resultado de suas operações, podendo dar ensejo a resilição antecipada de contratos essenciais às atividades das Cedentes, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, as Cedentes podem ser incapazes de firmar novoscontratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus respectivos negócios, material e negativamente. Surtos ou potenciais surtos de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória AgudaGrave ou SARS, assim como suas possíveis variantes, podem ter um impacto adverso nas operações dos Devedores. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados dos Devedores. Surtos de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal dos Devedores ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais, podendo dar ensejo a resilição antecipada de contratos essenciais às atividades dos Devedores, em razão de força maior, por exemplo. Ademais, em virtude das condições incertas de mercado, os Devedores podem ser incapazes de firmar novos contratos, ter seus contratos vigentes alterados ou mesmo ter que firmar novos contratos em condições menos vantajosas, o que pode afetar seus negócios, material e negativamente.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios Adquiridos e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios Adquiridos e da aquisição desses, e alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade — Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, nãorepresentam garantia de rentabilidade futura.

Titularidade dos Direitos Creditórios – O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, atitularidade das Cotas não confere ao cotista a propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas em Direitos Creditórios — Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação doFundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Cotas, conforme o previsto no respectivo Suplemento de Emissão, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas.

Risco Relacionado à Discussão Jurídica de ações judiciais — No caso de Direitos Creditórios que estejam sendo discutidos judicialmente, a realização de Direitos Creditórios Adquiridos dependerá do êxito final nas respectivas ações judiciais, do adimplemento do Devedor e do efetivo recebimento dos valores devidos, na forma da legislação aplicável. Entretanto, não há qualquer garantia ou certeza de que ações judiciais serão julgadas favoravelmente ao Fundo, ou que valores sejam recuperados judicialmente, ou de que pagamentos sejam efetuados nos valores previstos. O não pagamento de valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos nos prazos e valores previstos poderá afetar negativamente o desempenhodo Fundo e o investimento realizado pelos Cotistas. Além disso, existe a possibilidade de prolação de decisão judicial definitiva, contra a qual não caibam mais recursos, que afete a própria existência, no todo ou em parte, dos Direitos Creditórios Adquiridos ainda sujeitos a discussão judicial. Em que pese existiremdecisões anteriores favoráveis tratando de matéria idêntica, existe a possibilidade de mudança da jurisprudência consolidada. Enquanto não houver o trânsito em julgado de decisão definitiva condenando o Devedor ao pagamento dos valores cobrados em relação a cada ação judicial, permanecerá o risco jurídico de ser proferida decisão desfavorável ao Fundo e, por conseguinte, tornar inexistente o respectivo Direito Creditório Adquirido.
Riscos Políticos, Legais e Administrativos – Por força da natureza e das características diversas dos Direitos
Creditórios Adquiridos, é possível que mudanças políticas, legais ou administrativas, inclusive no que diz respeito aos regimentos internos do Poder Judiciário e aos ritos processuais adotados pelo Poder Judiciário,atrasem, prejudiquem ou mesmo obstem o recebimento, pelo Fundo, dos valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos.

Emissão de Novas Cotas e Risco de Governança — O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas emissões, cada Cotista poderia ter sua participação no Fundo diluída, o quepoderia afetar seus direitos políticos e modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. Tal modificação poderá afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais.

Risco Relacionado à Ausência de Classificação de Risco das Cotas — As Cotas poderão não ser objeto de classificação de risco nos termos do art. 23-A da ICVM 356/01 e, com isso, caberá aos investidores, antes de adquirir as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos em sua aquisição, inclusive aqueles descritos neste Regulamento

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características Gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de

depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, podendo estas serem divididas em séries, e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

O valor unitário de cada Cota será o resultado da divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas emitidas e subscritas.

A integralização de Cotas do Fundo pode ser realizada em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível.

Valorização

A partir da data da primeira emissão das Cotas do Fundo, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil de cada mês para efeito de determinação de seu valor de amortização e/ou resgate, devendo corresponder ao valor unitário da Cota de cada classe, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para cada classe de cotas de acordo com o regulamento do Fundo.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

O valor unitário das Cotas será de R$ 1 na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas poderão ser objeto de colocação pública ou privada, por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160/22.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

Integralização

A integralização das Cotas poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

Em 31 de dezembro de 2024 houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Integralização de 1.091,49358235 cotas subordinadas, no montante de R$ 1.000
- Representando um total integralização ao final do exercício de 2024 de 164.139,53648485 cotas subordinadas.

Em 31 de dezembro de 2023 houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Integralização de 115.548,04290498 cotas subordinadas, no montante de R$ 115.000;
- Integralização de 60.542,442429 cotas sêniores, no montante de R$ 60.600.
- Representando um total integralizado ao final do exercício de 2023 de 163.048,04290498 cotas subordinadas a um custo unitário de R$ 939,05014615 e 60.542,44242900 cotas senior a um custo unitário de R$ 1.139,74106100.

Amortização e Resgate

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

As Cotas serão amortizadas aos Cotistas, em regime de caixa, proporcionalmente, mediante a prévia e expressa aprovação da Gestora e Administradora, cuja operacionalização ocorrerá em até 5 dias contados da aprovação, desde que haja disponibilidades no momento da referida solicitação.

Para fins de amortização e resgate das Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Não será realizada a amortização das Cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de evaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

As Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Em 31 de dezembro de 2024, houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Amortização de rendimento no montante de R$ 7.200 das cotas subordinadas , das quais não tiveram impactano na quantidade de cotas subordinadas.
- Amortização de cotas de R$ 60.542,44242900 das cotas seniores, representadas pelo montante de R$ 42.608, encerrado assim as cotas seniores.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
12/2023	153.759	939,05	(0,82)	-5,89
1/2024	152.409	930,42	(0,92)	(0,92)
2/2024	151.089	922,89	(0,81)	(1,72)
3/2024	150.022	915,00	(0,85)	(2,56)
4/2024	149.484	906,41	(0,94)	(4,48)
5/2024	148.096	898,11	(0,92)	(4,36)

6/2024	146.761	890,12	(0,89)	(5,21)
7/2024	145.336	880,75	(1,05)	(6,20)
8/2024	143.821	871,65	(1,03)	(7,18)
9/2024	142.349	862,80	(1,01)	(8,12)
10/2024	140.807	852,87	(1,15)	(9,17)
11/2024	151.802	1352,73	58,61	44,05
12/2024	200.345	1056,78	(18,64)	17,21

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e distribuição das Cotas o equivalente a 0,50% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 45 corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou em sua ausência, pelo IGP-M/FGV.

Em 31 de dezembro de 2024, a despesa provisionada a título de taxa de administração foi no montante de R$ 1.108 e em 31 de dezembro de 2023, a despesa provisionada a título de taxa de administração foi no montante de R$ 784, e encontra-se apresentada no Quadro “Demonstração do Resultado”.

A taxa de custódia está inclusa à taxa de administração.

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

A Custódia dos ativos do Fundo será executada pela Administradora do Fundo.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os títulos privados, quando existentes são registrados na B3 — Bolsa, Brasil, Balcão.

A guarda da documentação dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante que é a própria Administradora do Fundo.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços de Administração, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela OSLO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Gestão do Fundo será exercida pela Fram Capital Gestão de Ativos LTDA.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	Despesas	Exigibilidades	Instituição
Em 31 de dezembro de 2023			
Administração	784	88	OSLO DTVM S.A.
Em 31 de dezembro de 2024			
Administração	1.108	84	OSLO DTVM S.A.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstrados abaixo:

DESPESAS	Saldo em 31/12/2024	% do PL médio	Saldo em 31/12/2023	% do PL médio
Despesas	**1.201**	**0,79**	**935**	**0,50**
Taxa de administração	1.108	0,73	784	0,42
Auditoria	29	0,02	27	0,01
Taxa Anbima	4	-	7	-
Serviços Jurídicos	33	0,02	48	0,03
Serviços Bancários	-	-	2	-
Taxa CVM	27	0,01	9	-
Rating	-	-	40	0,02
Estruturação e Distribuição de Cotas	-	-	18	0,01
Patrimônio Líquido médio	**151.650**		**185.235**	

16. RATING

O Fundo realizou o rating em 06 de novembro de 2023.

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2023, afirmou o rating de crédito 'brB-(sf)' para as Cotas Seniores do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (HC Hidrocarbon FIDC NP / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.
Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição. Em que pese a realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 27 de setembro de 2023, em que os participantes deliberaram favoravelmente pela 2ª Emissão de Cotas Seniores e alteração do Regulamento, de modo que o desenquadramento da Reserva de Despesas não configure evento de avaliação, esses aspectos não afetaram o perfil de risco do FIDC.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não teve despesas com Rating (em 31 de dezembro de 2023 R$ 40 em despesas de Rating).

17. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos *e* sessenta *e* cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação *e* a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributaçãoespecificas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação *e* o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no entanto os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são objeto de Ações Judiciais conforme Clausula 6.2.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA Brasil relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externareferentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico Diário Comércio Indústria & Serviços e mantida disponível para os cotistas na sede da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 04 de novembro de 2024, segundo Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado:

(I) Proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente altereada, e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175");
(II) A alteração da razão social do Fundo para "HC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS", excluindo, portanto, o termo "HIDROCARBON", para sua adequação às Regras e Procedimentos de Fundos IS da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima");
(III) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
(IV) A reeleição dos membros do comitê de investimento do Fundo;
(V) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para implementar eventuais deliberações que venham a ser tomadas no âmbito da Assembleia.

23. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução, que entraria em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução, revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08. Em 31 de maio de 2023 a CVM divulgou a Resolução CVM nº 181 que estabelece um novo cronograma, no qual os dispositivos da nova regulação de fundos previstos para entrar em vigor em 3 de abril de 2023 foram postergados para 2 de outubro de 2023. Também em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184, com o propósito de incluir anexos que regulam, entre outros, Fundos de Investimento em Participações (FIP) que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contador
CRC nº 1SP-340876/O-9

ANEXO II

RELATÓRIO AUDITOR – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2025

(CAPA EM BRANCO)

#

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(CNPJ: 37.388.031/0001-71)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto	10
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela Oslo capital Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025, as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo em nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Carteira de direitos creditórios vinculada a ações judiciais

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, o Fundo possui direitos creditórios provenientes de ações judiciais, os quais foram mensurados conforme critérios descritos na referida nota explicativa. Devido à natureza desses direitos creditórios, eles possuem incertezas e riscos relacionados à sua realização e os valores, quando efetivamente recebidos, poderão ser significativamente diferentes dos contabilizados na data-base de 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em Direitos Creditórios

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 294.268 mil, o equivalente a 169,15% do Patrimônio Líquido do Fundo, investidos em direitos creditórios compostos por Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") atreladas ao Plano de recuperação Judicial do devedor mensuradas pelo valor nominal. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são valorização, a existência e a realização desses ativos e, por esse motivo, foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, foram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) testes de valorização dos direitos creditórios; (iii) exame dos termos de cessão dos direitos creditórios; (iv) exame dos lastros dos direitos creditórios; (v) análise da ação judicial originária da ação judicial; (vi) Análise da ata do comitê de investimentos sobre a provisão de perdas e; (vii) teste de aderência entre as informações contábeis registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização e validação da existência dos ativos e o resultado obtido 31 de dezembro de 2025, foram aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 37.388.031/0001-71

Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração da Posição Financeira

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

		31 de dezembro 2025		31 de dezembro 2024	
Ativo	**Nota**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa		**2**	**-**	**764**	**0,44**
Disponibilidades					
Saldo c/c em bancos	**4**	2	-	5	-
		2	**-**	**5**	**-**
Aplicações interfinanceiras de liquidez					
Operações Compromissadas - LTN	**4**	-	-	759	0,44
		-	**-**	**759**	**0,44**
Títulos de Renda Fixa					
Título de Renda fixa - NTN	**4**	149	0,09	139	0,08
		149	**0,09**	**139**	**0,08**
Cotas de fundos de investimento					
Cotas de fundos de renda fixa		12.564	7,22	-	-
		12.564	**7,22**	**-**	**-**
Direitos Creditórios					
Créditos cedidos	**6**	294.268	169,15	173.113	99,80
(-) PDD créditos cedidos	**6**	(132.421)	(76,12)	-	-
		161.847	**93,03**	**173.113**	**99,80**
Despesas Antecipadas					
Diferimento CVM		10	0,01	10	0,01
		10	**0,01**	**10**	**0,01**
Total do Ativo		**174.572**	**100,35**	**174.026**	**100,33**

		31 de dezembro 2025		31 de dezembro 2024	
Passivo	**Nota**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Circulante					
Taxa de administração	**14**	115	0,07	84	0,05
Auditoria externa		16	0,01	15	0,01
Outros valores a pagar		468	0,27	468	0,27
		599	**0,35**	**567**	**0,33**
Patrimônio Líquido	**9**				
Cotas integralizadas		225.100	129,39	225.100	129,77
Amortização		(118.957)	(68,38)	(48.970)	(28,23)
Variação de Cotas		(4.549)	(2,61)	(1.838)	(1,06)
Resultado do período		72.379	41,60	(833)	(0,48)
		173.973	**100,00**	**173.459**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**174.572**	**100,35**	**174.026**	**100,33**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração do Resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2025	31 de dezembro 2024
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Resultado com Direitos Creditórios	**73.895**	**1.299**
Valorização de direitos creditórios	206.316	1.299
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(132.421)	-
Resultado com Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**129**	**76**
Valorização de operações compromissadas	129	76
Resultado com Títulos de Renda Fixa	**132**	**(20)**
Valorização/desvalorização	21	(20)
Valorização de cotas de fundos de investimentos	111	-
Outras Receitas/Despesas Administrativas	**(944)**	**(1.201)**
Taxa de Administração	(836)	(1.108)
Auditoria	(17)	(29)
Taxa ANBIMA	(5)	(4)
Serviços Jurídicos	(36)	(33)
Taxa CVM	(32)	(26)
Outras despesas	(18)	(1)
Resultado do exercício	**73.212**	**154**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro 2025	31 de dezembro 2024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**173.459**	**222.113**
164.139,53648485 cotas subordinadas a R$ 1.056,77710767 cada	173.459	-
163.048,04290498 cotas subordinadas a R$ 939,05014615 cada	-	153.110
60.542,44242900 cotas senior a R$ 1.139,74106100 cada	-	69.003
Cotas emitidas	**-**	**1.000**
Total de 1.091,49358235 cotas subordinadas	-	1.000
Ajuste na quantidade de cotas 50.615,68409762 subclasse júnior	-	-
Amortização	**(72.698)**	**(49.808)**
Amortização subclasse júnior	(72.698)	(7.200)
Amortização de 60.542,44242900 cotas subclasse senior	-	(42.608)
Total decorrente da movimentação de cotas	**100.761**	**173.305**
Resultado do exercício	**73.212**	**154**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**173.973**	**173.459**
214.755,22058495 cotas subordinadas a R$ 810,09859842 cada	**173.973**	-
164.139,53648485 cotas subordinadas a R$ 1.056,77710767 cada	-	**173.459**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

HC HIDROCARBON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 37.388.031/0001-71
Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31 de dezembro 2025	31 de dezembro 2024
		Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de Taxa de Administração		(805)	(1.112)
Pagamento de Advogados		(36)	(33)
Pagamento de Auditoria		(16)	(29)
Pagamento de Taxa Anbima		(5)	(4)
Pagamento de Taxa CVM		(32)	(33)
Demais pagamentos		(18)	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(912)**	**(1.212)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Resultado com operações compromissadas		129	76
Resultado com cotas de fundos de investimentos em renda fixa		(12.453)	-
Resultado de aplicações em Notas de Tesouro Nacional - NTN		11	193
Resultado com investimento em Diretos Creditórios		85.161	50.500
Caixa líquido das atividades de investimento		**72.848**	**50.769**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas		-	1.000
Amortização		(72.698)	(49.808)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(72.698)**	**(48.808)**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(762)**	**749**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(762)**	**749**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**764**	**15**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**2**	**764**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo HC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, anteriormente denominado HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados foi constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu regulamentoe disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM n°175, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 16 de agosto de 2022. O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se a investidores profissionais, definidos como tal pela Instrução CVM nº 175 editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que possuam perfis de investimentos compatíveis com o objetivo e a política de investimento do Fundo.

A administradora do Fundo é de responsabilidade da OSLO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 13.673.855/0001-25, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.157.028/0001-49, autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 8.928, de 24 de agosto de 2006.

A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortizações e resgate das Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas, e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações contábeis estão sendo apresentada de forma comparativa ao exercício anterior.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 31 de março de 2026.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativae o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios - Provisão para perdas por redução ao valor recuperável”, se aplicável, sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Passivos financeiros

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. DISPONIBILIDADES E INVESTIMENTOS

4.1 Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o fundo mantinha as seguintes posições de caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Bancos	2	5
Letra do Tesouro Nacional	-	759
Total	**2**	**764**

4.2 Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha R$ 149 em Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2060. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantinha R$ 139 em Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 15 de agosto de 2028 e 15 de agosto de 2060.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos que não seja com a exclusiva finalidade de proteger posições detidas à vista, conforme previsto no Regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 , o Fundo não realizou nem contratou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Descrição das características dos direitos creditórios, quando adquiridos pelo Fundo

O Fundo aplica parcela preponderante de seu patrimônio em Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade, verificados pelo Custodiante e estabelecidos no Regulamento do fundo.

O Fundo deverá manter, após 90 (noventa) dias da Data de Subscrição Inicial, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido, representado por Direitos Creditórios.

Para os fins do artigo 24, inciso X, da Instrução CVM n.º 175/22, são descritas abaixo as características inerentes aos Direitos Creditórios, os quais podem ser representados por Cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura de prestação de serviços ou de venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários:

a) os Direitos Creditórios são cedidos pelos Cedentes;

b) os Direitos Creditórios são formalizados por meio dos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios;

c) a cobrança, amigável e/ou judicial, dos Direitos Creditórios será feita às expensas exclusivas do Fundo;

d) conforme declaração dos Cedentes nos Instrumentos Particulares de Cessão de Créditos, no momento da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, os contratos cujos Direitos Creditórios tiverem sido cedidos ao Fundo não poderão ser alterados, aditados ou de qualquer forma modificados, sem a prévia anuência do Fundo.

e) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios vincendos na carteira do fundo não poderá ser superior a 1.825 dias corridos, contados da sua aquisição;

6.2 Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial de risco e benefícios em decorrência do fato de que foram cedidos em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem coobrigação dos cedentes, estes não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Os direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025 apresentam um montante total de R$ 294.268 (em 31 de dezembro de 2024, o montante era de R$ 173.113).

Cessão e Características dos Direitos Creditórios

O Cedente 1,é titular de crédito devido pelo Devedor 1, que é objeto de Recuperação Judicial em trâmite e Execuções de Títulos Extrajudicial.

Por meio de instrumento particular de cessão de crédito e na melhor forma de direito o Cedente, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, cede a HC Hidrocarbon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados como de fato cedido tem, o Crédito, com tudo o que representam ao Cessionário, que, por sua vez, neste ato, os recebe em caráter definitivo, irrevogável e irretratável ("Cessão"), observadas as condições estabelecidas no Termo. Os valores cedidos através do instrumento acompanham todos os seus acessórios, vantagens e ônus, não respondendo o Cedente pela solvência do devedor nos termos do artigo 296 do Código Civil.

6.3 Movimentação dos direitos creditórios

Movimentação de Direitos Creditórios - HIDROCARBON FIDC

Saldo em 31/12/23	222.314
Aquisições de direitos creditórios	-
Liquidações de direitos creditórios	(50.500)
Rendimentos em direitos creditórios	1.299
Saldo em 31/12/24	173.113
Aquisições de direitos creditórios	-
Liquidações de direitos creditórios	(85.161)
Rendimentos em direitos creditórios	206.316
Saldo em 31/12/25	**294.268**

6.4 Recompras de direitos creditórios

No exercício de 2025 e 2024, não houve recompras de direitos creditórios.

6.5 Garantias reais ou fidejussórias

Na data base finda em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não havia garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios.

6.6 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) o Custodiante deve ter recebido da Administradora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, conforme aplicável, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Devedores (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Administradora), nos termos deste Regulamento, conforme aplicável; e

b) o Custodiante deve ter recebido os respectivos instrumentos de formalização da cessão dos Direitos Creditórios devidamente assinados entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e os cedentes.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será realizada até a Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório e, a partir deste momento, a aquisição será considerada como definitiva, irrevogável e irretratável.

Observados os termos e as condições do presente no Regulamento, a verificação pelo Custodiantedo atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender as seguintes Condições de Aquisição:

a) Em se tratando de Direitos Creditórios decorrentes de Devedores em recuperação judicial, os Direitos Creditórios devem estar inseridos no respectivo plano de recuperação judicial, que deverá estar aprovado e homologado pelo juízo competente; e

b) Aprovação prévia pelo Comitê de Investimento.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou à Condição de Aquisição, por qualquer motivo, após a sua aquisição pelo Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.7 Provisão para perdas por redução no valor recuperável

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, considerando as características de risco de crédito dos direitos creditórios originados da ICAL, bem como a expectativa de recuperação dos fluxos de caixa associados a tais ativos, a Administração, em conjunto com a Gestora, deliberou pela constituição de provisão para perdas por redução no valor recuperável ("PDD") no percentual de 45% sobre o valor bruto atualizado do referido ativo.

O valor dos direitos creditórios foi atualizado diariamente pela taxa Selic até a data-base de 31 de dezembro de 2025 e, sobre o montante atualizado, foi aplicada a provisão para perdas, refletindo a melhor estimativa da Administração quanto ao valor recuperável desses créditos.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor bruto atualizado dos direitos creditórios da ICAL totalizava R$ 294.268, sobre o qual foi constituída provisão para perdas no montante de R$ 132.421, resultando em valor líquido contábil de R$ 161.847, apresentado no ativo do Fundo.

A provisão é reavaliada periodicamente e poderá ser ajustada em função da evolução dos eventos de liquidez, da performance de recuperação do ativo e de novas informações relevantes.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

Riscos de Mercado - Efeitos da Política Econômica do Governo Federal – O Fundo, seus ativos, a Cedente e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Devedores, o setor econômico específico em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) 13 alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados dos Devedores, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Adquiridos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Flutuação de Preços dos Ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. As variações de preços dos ativos do Fundo poderão ocorrer também em função das alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas noscontextos econômico e/ou político nacional e internacional. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados da Cedente, o setor econômico específico

em que atuam, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos Direitos Creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maiorvolatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Cedente, bem como a liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos pelos respectivos Devedores.

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da Carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das Cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos Ativos Financeiros e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativosindependentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições acima referidas podemafetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Descasamento de Taxas de Juros – Ocorrendo mudanças nas condições de mercado, tanto no Brasil comono exterior, poderá eventualmente ocorrer descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nas operações de compra de créditos pelo Fundo, ocasionando perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Riscos Externos – O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de Crédito

Risco de Crédito dos Devedores — Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ausência de Garantias de Rentabilidade — As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou,ainda, do Fundo Garantidor de Crédito — FGC. O Fundo, a Administradora, a Gestora e o Custodiante não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos oseventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Fatores Macroeconômicos — Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevaçãodas taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios Adquiridos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

Cobrança Extrajudicial e Judicial — No caso de os Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando parao Fundo o total dos Direitos Creditórios Adquiridos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos Devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios Adquiridos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistassão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos Cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos Direitos Creditórios e das políticas de concessão de crédito pelos Cedentes – Tendo em vista que o Fundo buscará adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios devidos pelos Devedores e/ou originados por Cedentes distintos, e que cada Direito Creditório terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento a descrição dos processos de origem e daspolíticas de concessão dos Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas.

Risco de Liquidez

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em Direitos Creditórios poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por partedo respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das Cotas.

Liquidação Antecipada – As Cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas terem suas Cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação do Fundo — Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos Devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos Direitos Creditórios Cedidos e ao pagamento pelos Devedores; (b) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das Cotas em Direitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os Cotistas poderiamsofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de Liquidação das Cotas do Fundo com a dação em pagamento de Direitos Creditórios – Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as Cotas poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios, conforme autorizado pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação do Fundo. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Patrimônio Líquido Negativo — Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderãofazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Liquidação do Fundo — O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ainda não ser exigível dos respectivos Devedores). Neste caso, (a) os Cotistas teriam suas Cotas resgatadas emDireitos Creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamentodo resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

Risco de Redução da Originação dos Direitos Creditórios – A existência do Fundo está condicionada à sua capacidade de encontrar Direitos Creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento do fundo, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das Cotas.

Riscos Operacionais

Risco Decorrente de Falhas Operacionais — A identificação, a cessão e a cobrança dos Direitos Creditórios dependem da atuação conjunta e coordenada do Custodiante, da Gestora e da Administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso o processo operacional descrito no regulamento do Fundo venha asofrer falhas técnicas, ou seja, comprometido pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadoresde serviços contratados.

Risco Relacionado à Formalização das Operações – A Administradora e a Gestora são responsáveis por documentar os Direitos Creditórios, em benefício do Fundo, que serão celebrados de forma escritural por agente autorizado contratado. Não é possível garantir que a atuarão estará em conformidade com as exigências legais, incluindo, sem limitação, a documentação relativa à emissão das Notas Comerciais, o que pode resultar em perdas para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de Utilização do Sistema de Assinatura Digital — Os Documentos Comprobatórios poderão ser assinados através de sistema de assinatura digital, que poderá contar com a utilização da Infraestrutura deChaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da edição da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. A validade da formalização dos Documentos Comprobatórios por meio de sistema de assinatura digital pode ser questionada judicialmente, e não há garantia de que tais Documentos Comprobatórios serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo Poder Judiciário. Neste caso, os Direitos Creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, ecujo sucesso dependerá da capacidade de o Fundo produzir provas suficientes da existência de seu crédito e do valor devido.

Riscos Sistêmicos de utilização de Plataforma Digital — Eventual plataforma digital utilizada para a formalização digital de parte dos Direitos Creditórios pode ser alvo de ataques cibernéticos e/ou hackers e pode estar vulnerável a vírus de computador, invasões físicas ou eletrônicas, e eventos similares. Em quaisquer destes casos, a plataforma digital estará sujeita a fraude, roubo de informações e outros eventosde mesma natureza, e poderão deixar de operar, de forma temporária ou definitiva.

Risco de Governança – O Fundo poderá emitir novas Cotas, nos termos do regulamento do Fundo, sendo que, neste caso, a proporção da participação detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada, com a consequente modificação de relação de poderes entre os Cotistas do Fundo, especificamente para as matérias objeto de deliberação em Assembleia Geral cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às Cotas de determinada classe.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos

Precificação dos Ativos — Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to-market*"), poderão causar variações nos valoresdos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

Outros

Risco Legal — Por mais que a liquidação financeira dos Direitos Creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de seus lastros foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Convolação do plano da recuperação judicial em falência — Caso os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo sejam decorrentes de Devedores em recuperação judicial, há o risco de a respectiva recuperação judicial ser convolada em falência e a cobrança dos Direitos Creditórios pode restar infrutífera.

Bloqueio da Conta de Titularidade do Fundo — Os recursos referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos na Conta do Fundo, que será mantida junto ao Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, há a possibilidade de os recursos depositados na Conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo – Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Vícios Questionáveis — A cessão de Direitos Creditórios, bem como os Documentos Comprobatórios poderão ser questionados juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Cedidos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade — Os Direitos Creditórios componentes da carteira do Fundo poderão ser contratados a taxas pré-fixadas. A incorporação dos resultados auferidos pelo Fundo para as Cotas, quando houver, terão determinado indicador de rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade das Cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos Creditórios Cedidos, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, nãorepresentam garantia de rentabilidade futura.

Titularidade dos Direitos Creditórios – O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, atitularidade das Cotas não confere ao cotista a propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo, e, neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao Cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Risco de resgate das Cotas em Direitos Creditórios — Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação doFundo, há previsão neste Regulamento de que as Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os Direitos Creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos Devedores dos Direitos Creditórios, e poderão sofrer prejuízos patrimoniais, bem como as expectativas de resgate das Cotas, conforme o previsto no respectivo Suplemento de Emissão, poderão não ser cumpridas, havendo o atraso no resgate de tais Cotas.

Risco Relacionado à Discussão Jurídica de ações judiciais — No caso de Direitos Creditórios que estejam sendo discutidos judicialmente, a realização de Direitos Creditórios Adquiridos dependerá do êxito final nas respectivas ações judiciais, do adimplemento do Devedor e do efetivo recebimento dos valores devidos, na forma da legislação aplicável. Entretanto, não há qualquer garantia ou certeza de que ações judiciais serão julgadas favoravelmente ao Fundo, ou que valores sejam recuperados judicialmente, ou de que pagamentos sejam efetuados nos valores previstos. O não pagamento de valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos nos prazos e valores previstos poderá afetar negativamente o desempenhodo Fundo e o investimento realizado pelos Cotistas. Além disso, existe a possibilidade de prolação de decisão judicial definitiva, contra a qual não caibam mais recursos, que afete a própria existência, no todo ou em parte, dos Direitos Creditórios Adquiridos ainda sujeitos a discussão judicial. Em que pese existiremdecisões anteriores favoráveis tratando de matéria idêntica, existe a possibilidade de mudança da jurisprudência consolidada. Enquanto não houver o trânsito em julgado de decisão definitiva condenando o Devedor ao pagamento dos valores cobrados em relação a cada ação judicial, permanecerá o risco jurídico de ser proferida decisão desfavorável ao Fundo e, por conseguinte, tornar inexistente o respectivo Direito Creditório Adquirido.

Riscos Políticos, Legais e Administrativos – Por força da natureza e das características diversas dos Direitos
Creditórios Adquiridos, é possível que mudanças políticas, legais ou administrativas, inclusive no que diz respeito aos regimentos internos do Poder Judiciário e aos ritos processuais adotados pelo Poder Judiciário,atrasem, prejudiquem ou mesmo obstem o recebimento, pelo Fundo, dos valores referentes aos Direitos Creditórios Adquiridos.

Emissão de Novas Cotas e Risco de Governança — O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e conforme aprovado em Assembleia Geral de Cotistas, emitir novas Cotas. Na hipótese de emissão de novas emissões, cada Cotista poderia ter sua participação no Fundo diluída, o que poderia afetar seus direitos políticos e modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições do Fundo. Tal modificação poderá afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais.

Risco Relacionado à Ausência de Classificação de Risco das Cotas — As Cotas poderão não ser objeto de classificação de risco nos termos do art. 23-A da ICVM 356/01 e, com isso, caberá aos investidores, antes de adquirir as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos em sua aquisição, inclusive aqueles descritos neste Regulamento

8. CARACTERÍSTICAS E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características Gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos Cotistas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As cotas serão divididas em cotas seniores, podendo estas serem divididas em séries, e cotas subordinadas.

Todas as cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

O valor unitário de cada cota será o resultado da divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas emitidas e subscritas.

A integralização de Cotas do Fundo pode ser realizada em moeda corrente nacional por meio de transferência eletrônica disponível.

Valorização

A partir da data da primeira emissão das Cotas do Fundo, seu respectivo valor unitário será calculado todo dia útil de cada mês para efeito de determinação de seu valor de amortização e/ou resgate, devendo corresponder ao valor unitário da Cota de cada classe, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade estabelecida para cada classe de cotas de acordo com o regulamento do Fundo.

9. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

Emissão

O valor unitário das Cotas será de R$ 1 na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas poderão ser objeto de colocação pública ou privada, por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160/22.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

Integralização

A integralização das Cotas poderá ser realizada mediante a entrega de Direitos Creditórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram realizadas a seguinte movimentação:

- Não houve novas integralizações no Fundo;
- Foi realizado ajuste na quantidade de cotas de um cotista, em decorrência de operação realizada em 16 de dezembro de 2024, na qual o cotista:
    - Amortizou 30.542,442429 cotas da subclasse sênior, ao valor unitário de R$ 1.391,118535; e
    - na sequência, integralizou 50.615,68409762 cotas da subclasse júnior, ao valor unitário de R$ 839,4267217.

- O aumento na quantidade de cotas da subclasse júnior decorreu exclusivamente da equivalência financeira entre o valor resgatado na subclasse sênior e o valor aplicado na subclasse júnior.

- Ao final do exercício, considerando o ajuste realizado, a classe única detinha 214.755,22058495 cotas totalmente integralizadas, ao valor unitário de R$ 810,09859842.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Integralização de 1.091,49358235 cotas subordinadas, no montante de R$ 1.000
- Representando um total integralização ao final do exercício de 2024 de 164.139,53648485 cotas subordinadas.

Amortização e Resgate

As Cotas serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

As Cotas serão amortizadas aos Cotistas, em regime de caixa, proporcionalmente, mediante a prévia e expressa aprovação da Gestora e Administradora, cuja operacionalização ocorrerá em até 5 dias contados da aprovação, desde que haja disponibilidades no momento da referida solicitação.

Para fins de amortização e resgate das Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

Não será realizada a amortização das Cotas caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de evaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

As Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Amortização de rendimento no montante de R$ 72.698 da subclasse júnior , das quais não tiveram impactano na quantidade de cotas subordinadas.

Em 31 de dezembro de 2024, houve as seguintes movimentações no Fundo:

- Amortização de rendimento no montante de R$ 7.200 das cotas subordinadas , das quais não tiveram impactano na quantidade de cotas subordinadas.

- Amortização de cotas de R$ 60.542,44242900 das cotas seniores, representadas pelo montante de R$ 42.608, encerrado assim as cotas seniores.

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COTAS E RENTABILIDADE

			Rentabilidade em %	
Data	**PL Médio**	**Valor da Cota**	**Mensal**	**Acumulada**
12/2024	200.345	1.056,78	-	-
1/2025	173.417	1.100,07	(0,05)	(0,05)
2/2025	173.330	1.099,57	(0,05)	(0,10)
3/2025	173.255	1.099,10	(0,04)	(0,14)
4/2025	173.185	1.098,67	(0,04)	(0,18)
5/2025	173.118	1.098,24	(0,04)	(0,22)
6/2025	173.051	1.098,07	(0,02)	(0,23)
7/2025	159.463	1.097,66	(0,04)	(0,27)
8/2025	148.040	1.097,29	(0,03)	(0,30)
9/2025	135.666	1.097,01	(0,03)	(0,33)
10/2025	123.986	1.096,66	(0,03)	(0,36)
11/2025	137.300	1.748,63	59,45	58,88
12/2025	171.732	1.824,03	4,31	65,73

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA E DO CUSTODIANTE

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e distribuição das Cotas o equivalente a 0,50% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo com o mínimo mensal de R$ 45 corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, ou em sua ausência, pelo IGP-M/FGV.

Em 31 de dezembro de 2025, a despesa provisionada a título de taxa de administração foi no montante de R$ 836 e em 31 de dezembro de 2024, a despesa provisionada a título de taxa de administração foi no montante de R$ 1.108, e encontra-se apresentada no Quadro “Demonstração do Resultado”.

A taxa de custódia está inclusa à taxa de administração.

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

A Custódia dos ativos do Fundo será executada pela Administradora do Fundo.

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os títulos privados, quando existentes são registrados na B3 — Bolsa, Brasil, Balcão.

A guarda da documentação dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante que é a própria Administradora do Fundo.

13. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços de Administração, custódia, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição de cotas são prestados pela OSLO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A Gestão do Fundo será exercida pela Fram Capital Gestão de Ativos LTDA.

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	Despesas	Exigibilidades	Instituição
Em 31 de dezembro de 2025			
Administração	836	115	OSLO DTVM S.A.
Em 31 de dezembro de 2024			
Administração	1.108	84	OSLO DTVM S.A.

15. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados ao Fundo, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados abaixo:

DESPESAS	Saldo em 31/12/2025	% do PL médio	Saldo em 31/12/2024	% do PL médio
Despesas	**944**	**0,59**	**1.201**	**0,79**
Taxa de administração	836	0,53	1.108	0,73
Auditoria	17	0,01	29	0,02
Taxa ANBIMA	5	-	4	-
Serviços Jurídicos	36	0,02	33	0,02
Taxa CVM	32	0,02	-	0,02
Outras despesas	18	0,01	27	-
Patrimônio Líquido médio	**159.226**		**151.650**	

17. TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administração e do gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos *e* sessenta *e* cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação *e* a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributaçãoespecificas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação *e* o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

19. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no entanto os direitos creditórios componentes da carteira do Fundo são objeto de Ações Judiciais conforme Clausula 6.2.

20. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela CLA Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A divulgação das informações previstas neste artigo deve ser feita por meio de publicação no periódico Diário Comércio Indústria & Serviços e mantida disponível para os cotistas na sede da Administradora e nas instituições que coloquem cotas do Fundo.

A Administradora deve realizar as publicações previstas no regulamento sempre no mesmo periódico e, em caso de mudança, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 28 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, com a presença da totalidade dos cotistas, que representavam 100% das cotas em circulação. Na referida assembleia, os cotistas aprovaram, sem ressalvas, a realização antecipada de amortizações futuras das cotas subordinadas, limitada ao montante total de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), a serem efetuadas em regime de caixa e condicionadas à ocorrência de Eventos de Liquidez definidos no regulamento do Fundo.

As amortizações aprovadas deverão ser realizadas de forma proporcional entre todos os titulares das cotas subordinadas da Classe Única, observadas as condições operacionais e regulamentares aplicáveis. A assembleia também deliberou autorizar a Administradora do Fundo a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a implementação das amortizações, incluindo os procedimentos formais e operacionais necessários ao cumprimento da decisão dos cotistas.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve eventos subsequentes que pudessem alterar as presentes demonstrações contábeis.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contador
CRC nº 1SP-340876/O-9